



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Sala da Presidência "*João Francisco da Cunha Franco*"

Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS  
e-mails: [presidenciacvl@farrapo.com.br](mailto:presidenciacvl@farrapo.com.br) ou [presidenciacvl@hotmail.com](mailto:presidenciacvl@hotmail.com)

Ofício nº 35/2016 - CV

Lavras do Sul, 19 de outubro de 2016.

24 OUT 2016

A Sua Excelência o Senhor  
Renan Calheiros  
Presidente Senador  
Senado Federal  
Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Requerimento nº 07/2016, de autoria do Vereador Ari Schmitt (PMDB) e demais integrantes deste Poder Legislativo, aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 17 de outubro do corrente ano.

Solicitamos a Vossa Excelência que seja atendida a pretensão dos Vereadores e agilizada a colocação em pauta do Projeto de Lei nº 754/2015, de autoria do Senador Paulo Bauer.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, que a saúde nos Municípios, por falta de repasse de recursos da União, passa por grande crise, sendo de grande importância a aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Vereador Ricardo Luongo  
Presidente

ANEXO: 01  
OA





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SALA "SEVERINO SILVEIRA"  
Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro  
Fone: Bancada: (55) 3282 20 94 – Email: bancadapmdblavras @ outlook.com**



## REQUERIMENTO N° 07/2016

**SENHOR PRESIDENTE,**

**CÂMARA DE VEREADORES - LAVRAS DO SUL**

**RECEBIDO EM 14/10/2016**

**APROVADO EM 17/10/2016**

Os Vereadores que a este subscrevem, requerem que após ouvido o Plenário na forma regimental, seja encaminhada correspondência pela Mesa Diretora, ao Exmo. Senhor Senador Renan Calheiros - Presidente do Senado Federal, solicitando que seja analisada a possibilidade de ser colocado em pauta o Projeto de Lei nº 754/2015, de autoria do Senador Paulo Bauer, cuja ementa dispõe: “Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda, das contribuições e de doações efetuadas aos Fundos Municipais de Saúde”

**JUSTIFICATIVA:** A aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 754/2015 será de grande importância para os Municípios, que terão mais uma fonte de receita para aumento dos recursos destinados para aplicação na saúde, beneficiando os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

É do conhecimento dos Senadores que grande parte dos tributos arrecadados fica concentrada na União, sendo repassados às prefeituras, valores muito aquém das suas necessidades, em razão do aumento de encargos que antes eram dos Estados ou da União e foram repassados aos municípios.

No atual momento da vida nacional, por falta de recursos nos municípios brasileiros, os serviços de saúde estão em crise, com prejuízo à população mais necessitada, que fica sem receber o devido atendimento do SUS.

O Senador Renan Calheiros – Presidente do Senado Federal, com a grande experiência que possui, tem todas as condições de encontrar as medidas necessárias para agilizar a tramitação do Projeto de Lei 754/2015, fazendo com que, em pouco tempo, seja incluído em pauta, para votação em Plenário e após ser aprovado, remetido à Câmara dos Deputados.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SALA "SEVERINO SILVEIRA"  
Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro  
Fone: Bancada: (55) 3282 20 94 – Email: bancadapmdblavras@outlook.com



Sala "Severino Silveira" da Câmara de Vereadores de Lavras  
do Sul, 14 de outubro de 2016.

VEREADOR ARI SCHMITT  
BANCADA DO PMDB

VEREADOR JOEL SARAIVA  
BANCADA DO PSB

VEREADOR MILTON VIEIRA  
BANCADA DO PDT

VEREADOR PAULO CESAR CAJU

VEREADOR PRETO DO IBARÉ  
BANCADA DO PP

VEREADOR GUTO BITTENCOURT  
BANCADA DO PP

VEREADOR EDUARDO RODRIGUES  
BANCADA DO PSDB

VEREADOR CARLOS ALBERTO MARTINS  
BANCADA DO DEM

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 07 de novembro de 2016.

Senhor Eduardo Luongo, Presidente da Câmara Municipal de Lavras do Sul – RS,

Em atenção ao Ofício nº 35/2016 - CV, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômico do Senado Federal para ser juntada ao processado da PLS nº 754, de 2015, que “*Altera a Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda, das contribuições e de doações efetuadas aos Fundos Municipais de Saúde.*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luis Fernando Bandeira de Mello  
Secretário-Geral da Mesa

